



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 1.613/95.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO
MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE PARA O
EXERCICIO DE 1.996

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT
o Srº Nereu Botelho de Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de 1.996, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 75.100.000,00 (SETENTA E CINCO MILHOES E CEM MIL REAIS) para a Administração direta e em R\$ 8.650.000,00 (OITO MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para a administração indireta, totalizando R\$ 83.750.000,00 (OITENTA E TRES MILHOES SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento;

1.	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 65.100.000,00
1.1	Receita Tributária.....	R\$ 8.500.000,00
1.2	Receita Patrimonial.....	R\$ 800.000,00
1.3	Receita de Serviços.....	R\$ 100.000,00
1.4	Trans. Correntes.....	R\$ 55.060.000,00
1.5	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 640.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 10.000.000,00
2.1	Trans. de Capital.....	R\$ 10.000.000,00
	Sub-total.....	R\$ 75.100.000,00
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 8.650.000,00
3.1	Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos V.Gde - MT Recursos Próprios.....	R\$ 3.850.000,00
3.2	Fundação de Saúde de Várzea Grande - MT Recursos Próprios.....	R\$ 4.800.000,00
	TOTAL.....	R\$ 83.750.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramentos :



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

DESPESAS

1. POR FUNÇÃO DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 Legislativa.....	R\$	4.479.500,00
03 Administração e Planejamento.....	R\$	30.206.000,00
04 Agricultura.....	R\$	870.000,00
08 Educação e Cultura.....	R\$	20.100.000,00
09 Energia e Recursos Naturais.....	R\$	30.000,00
10 Habitação e Urbanismo.....	R\$	1.450.000,00
11 Ind. Comércio e Serviços.....	R\$	1.380.000,00
13 Saúde e Saneamento.....	R\$	9.240.000,00
14 Trabalho.....	R\$	130.000,00
15 Assistência e Previdência.....	R\$	2.140.000,00
16 Transporte.....	R\$	3.860.000,00
99 Reserva de contingência.....	R\$	1.214.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 75.100.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

13 Saúde e Saneamento.....	R\$	4.761.600,00
15 Assistência e Previdência.....	R\$	3.888.400,00

T O T A L.....R\$ 83.750.000,00

DESPESAS POR ORGAO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal.....	R\$	4.479.500,00
-----------------------------	-----	--------------

2. PODER EXECUTIVO

02.01 Gabinete do Prefeito.....	R\$	1.796.000,00
02.02 Procuradoria Municipal.....	R\$	1.600.000,00
02.03 Sec. Mun. de Administração.....	R\$	9.090.000,00
02.04 Sec. Mun. de Ind., Comp. e Turismo.....	R\$	2.560.000,00
02.05 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura.....	R\$	1.000.000,00
02.06 Sec. Mun. de Planejamento.....	R\$	2.610.000,00
02.07 Sec. Mun. de Educação e Cultura.....	R\$	20.000.000,00
02.08 Sec. Mun. de Saúde.....	R\$	8.000.000,00
02.09 Sec. Mun. de Viação, Obras e Urbanismo.....	R\$	8.240.000,00
02.10 Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.....	R\$	2.610.000,00
02.11 Sec. Mun. de Serviços Públicos e Transportes.....	R\$	4.700.000,00
02.12 Sec. Mun. de Fazenda.....	R\$	7.200.000,00

PK



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

3. RESERVA DE CONTIGENCIA

03.01 Reserva de Contigência.....R\$ 1.214.500,00
SUB-TOTAL.....R\$ 75.100.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 Inst.Seg.Social dos Serv.Públicos de V.Grande-MT...R\$ 4.761.600,00
02 Fundação de Saúde de Várzea Grande-MT.....R\$ 3.888.400,00
T O T A L.....R\$ 83.750.000,00

4. DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0 Despesas correntes.....R\$ 44.788.500,00
4.0 Despesas Capital.....R\$ 29.097.000,00
9.9 Reserva de Contingência.....R\$ 1.214.500,00
SUB-TOTAL.....R\$ 75.100.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.0 Despesas Correntes.....R\$ 6.627.400,00
4.0 despesas Capital.....R\$ 2.022.600,00
SUB-TOTAL.....R\$ 8.650.000,00
TOTAL.....R\$ 83.750.000,00

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das Administrações Indiretas, poderam ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Orçamento de Investimento de Empresa Pública no montante de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), a serem financiado com recursos próprios.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VARZEA GRANDE-MT

CODEVAG.....R\$ 500.000,00
Recursos Próprios.....R\$ 500.000,00

Art. 6º - O Orçamento de Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 13.170.000,00 (TREZE MILHOES, CENTO E SETENTA MIL REAIS).

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 Saúde.....	R\$	2.730.000,00
02 Previdência.....	R\$	760.000,00
03 Assistência Social.....	R\$	1.030.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$	4.520.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 Saúde.....	R\$	4.761.600,00
02 Previdencia.....	R\$	3.888.400,00
TOTAL.....	R\$	13.170.000,00

Art. 7º - Fica o poder executivo

autorizado a :

a) - Realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada nos termos da legislação em vigor;

b) - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50 % (CINQUENTA POR CENTO), do total das despesas, nos termos do Art. 7º observado o disposto do Art. 43 da Lei nº 4.320/64;

c) - Fica consignado a Reserva de Contingência para atender reforço de Dotações em conformidade com disposto do Art. 91 do Dec. Lei Federal nº 200 de 25.02.67.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.996 revogadas as disposições em contrario.

dos "Três Poderes", 28 de dezembro de 1.995. Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça de 1.995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal